



PORTARIA Nº 340/2025.

DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA  
PARA APURAR IRREGULARIDADES NO  
PAGAMENTO DE VENCIMENTOS À SERVIDORA  
PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.**

**VANDERLEI HERMES**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** indícios de irregularidade no pagamento de vencimentos à servidora pública **JULIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 040.295.570-66, na função de Professora de Matemática – Séries Finais;

**CONSIDERANDO** que o contrato da servidora tinha vigência entre 03 de fevereiro de 2025 e 02 de agosto de 2025, e que há necessidade de apuração da legalidade da permanência do pagamento, bem como da execução das funções no período correspondente;

**CONSIDERANDO** que, conforme registros da Secretaria Municipal de Educação, a servidora desempenhou suas atividades na EMEF Carlos Kipper até o dia 14 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a importância de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada Sindicância Investigatória para apurar os fatos relacionados ao recebimento de vencimentos pela servidora pública **JULIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 040.295.570-66, referente à função de Professora de Matemática – Séries Finais, no período de vigência contratual compreendido entre 03/02/2025 e 02/08/2025, considerando que a mesma atuou na EMEF Carlos Kipper até o dia 14/02/2025, bem como verificar eventual continuidade indevida de pagamentos ou outras irregularidades funcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

**Art. 2º** Designa-se a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 051/2025 para condução dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório circunstanciado, podendo requerer prorrogação, devidamente justificada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de abril de 2025.

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 14.04.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind. e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

**ADM 2025/2028**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**YE6**

**W1M**

**22M**

**47K**